

***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito***

**Decreto nº 1990/2020**

Abre Crédito Extraordinário por excesso de dotação, no valor de R\$ 93.225,00, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 816/2019.

**DECRETA:**

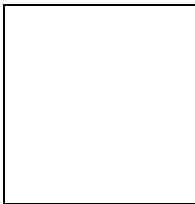
Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Assistência Social no Valor de R\$ 93.225,00 (Noventa e três mil, duzentos e vinte e cinco reais) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda na Lei 816/2019 de 20 de Novembro de 2019, Lei Federal 4.320/64, Art. 44, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2020.

São Sebastião do Alto (RJ), 01 de Junho de 2020.

**Carlos Otávio da Silva Rodrigues**  
**Prefeito**



***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito***

**ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 1990/2020**

**Fundo Municipal de Assistência Social**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>REFORÇO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>
0824400011.043	3.3.90.30	49			19.425,00
0824400011.043	3.3.90.36	49			5.400,00
0824400011.043	3.3.90.39	49			5.400,00
0824400011.043	4.4.90.52	49			63.000,00
					<b>93.225,00</b>
				<b>93.225,00</b>	

**Carlos Otávio da Silva Rodrigues**  
*Prefeito*